

LEI Nº 144/00

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2000.

**“Cria cargo Efetivo no Serviço Público Municipal ”.**

OSVALDO PEREIRA MACHADO, Prefeito Municipal de Tabai,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do  
Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica criado o Cargo Efetivo de MOTORISTA - Padrão - 09

**Parágrafo Único** - O cargo de MOTORISTA será ocupado por servidor  
concurado, conforme EDITAL Nº 32/97.

**ART. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrá a  
conta das dotações orçamentárias própria.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAÍ.

---

OSVALDO PEREIRA MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

---

ROBERTO TEIXEIRA ALVES

Secretário de Administração.